



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 210/91.
DE 21 DE OUTUBRO DE 1.991 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$3.200.000,00 (/ Três Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.6	ESPORTES
6.6-4.000	Despesas de Capital
6.6-4.100	Investimentos
6.6-4.110-08462241	(100)Obras e Instalações.....Cr\$1.600.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.3	VIAS PÚBLICAS
8.3-3.000	Despesas Correntes
8.3-3.100	Despesas de Custeio
8.3-3.120-10583232	(141)Material de Consumo.....Cr\$1.600.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso / de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de outubro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 21/10/91

Transcrito no Livro 1060.05
Fls. nº 580º/57